



### RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laranjal como entidade assistencial neste Conselho.

**Art. 2º** A entidade poderá participar das ações e políticas voltadas à pessoa idosa no município, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal-PR, 27 de abril de 2026

*Rosenilda Mendes Zupko*

---

Rosenilda Mendes Zupko

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 04/2026 CMDPI**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laranjal como entidade assistencial neste Conselho.

Art. 2º A entidade poderá participar das ações e políticas voltadas à pessoa idosa no município, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laranjal-PR, 27 de abril de 2026

***ROSENILDA MENDES ZUPKO***

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**

Fabiane Lemos

**Código Identificador:**89E35CE1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2026. Edição 3520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>